



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 06.05.10/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA JANE TEILA DA SILVA CONCEICAO 60421765364

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Esporte Turismo e Lazer **GENEILSON DOURADO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade de nº 024248962003-3 SSP-MA e do CPF nº 013.516.983-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JANE TEILA DA SILVA CONCEICAO 60421765364**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.384.370/0001-01, com sede na Rua da Telma, nº 525, Centro, CEP: 65922000, João Lisboa - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jane Teila da Silva Conceição, brasileira, casada, empresária, portador(a) da Carteira de Identidade nº 037644822009-1 e do CPF nº 604.217.653-64, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 27.004/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
3	Bomba Para Encher Bola. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	17,00	170,00
5	Rede de Futebol de Society fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	20	221,50	4430,00
6	Rede de Futsal fio 4. Marca de referencia: SR REDES ESPORITVAS, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	30	177,33	5319,90
7	Traves de Futebol de Campo. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10	3.342,17	33421,70
8	Traves de Futebol de futsal-Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade.	PAR	10	1.432,36	14323,60
9	Traves de Futebol Society. Marca de referencia: FPró, equivalente ou de melhor qualidade	PAR	10	2.387,27	23872,70
11	Cronometro digital, material plástico, digital profissional 16 voltas. Marca de referencia: ANYTIME, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	31,51	945,30
13	Bambolê diâmetro 66cm em plástico. Marca de referencia: AX Esportes, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	150	6,69	1003,50
14	Baralho de papel. Marca de referencia: COPAG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	17,19	343,80
26	Chuteiras nº37 - de couro sintético, travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	103,00	1030,00
27	Chuteiras nº38 - de couro sintético, travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	103,00	1030,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER



28	Chuteiras nº39 - de couro sintético, travas de borracha. Marca de referencia: PENALTY, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	103,00	1030,00
32	Cone grande de plástico alt. 1M, com faixa reflexiva. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	66,84	2005,20
33	Cone pequeno de plástico alt. 0,20 M Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade	UND	150	6,20	930,00
34	Cone médio de plástico alt. 0,60M. Marca de referencia: PLASTCOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	50	54,00	2700,00
35	Tabuleiro de damas de material flexível dobrável. Com 100 casas Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	19,33	579,90
36	Jogo de Pedras para Damas. Composição: madeira 24 PEÇAS Marca de referencia: Xalimgo, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	19,66	589,80
37	Dominó de osso. Marca de referencia: RPC, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	30	32,46	973,80
38	Luvras para goleiro nº09 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5	52,00	260,00
39	Luvras para goleiro nº10 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro. Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5	52,00	260,00
40	Luvras para goleiro nº12 - latex sintético, munhequeira elástica e fechamento em sinta com velcro Marca de referencia: TOPPER, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	5	52,00	260,00
42	Redes de voley Três faixas. Marca de referencia: PNG, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	78,00	390,00
43	Tênis de futsal nº37 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	134,00	1340,00
44	Tênis de futsal nº38 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	134,00	1340,00
45	Tênis de futsal nº39 - de lona/camuça solado de borranha. Marca de referencia: NIKE, equivalente ou de melhor qualidade.	PARES	10	136,00	1360,00
53	Uniforme completo para times de futebol - conjunto composto de 22 camisas, 22 shortes e 22 pares de meiões, malha esportiva cacharrel	CONJ	30	1.485,00	44550,00
54	Uniforme de árbitro - conjunto composto de 2 camisas, 2 shortes e 2 pares de meiões, malha esportiva cacharrel	CONJ	15	118,66	1779,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

55	Bicicleta Road Giant 24 Tcr Espoir Verde Tam Único Quadro: ALUXX grade aluminium Garfo ALUXX grade aluminium Guidão: Giant Alloy, 25.4mm Mesa: Giant Alloy Canote: Giant Alloy, 27,2 milímetros Selim: Estrada crianças Pedais: Alloy com alças Trocador de marcha: Microshift, 16sp Câmbio dianteiro: Shimano Claris Câmbio traseiro: Shimano Clari Freios: Alloy Manete de freio: Shimano Cassete: Shimano HG50, 11-30T, 8sp Corrente: KMC Z72 Pedivela: Allow, 34-48T Central: Selado Aros: Allow Hubs: Liga, Fr: 20H, Rr: 28H Raios: Aço, 14g Pneus: Kenda Konzept, 241	UND	4	6.684,35	26737,40
56	Pneu 700/20 Speed para bicicleta de corrida. Marca de referencia:PIRELLI, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	60,00	1200,00
57	Câmara de ar 700/20 para bicicleta de corrida. Marca de referencia: KENDA, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20	22,91	458,20
58	Grupo para bicicleta speed, COROA até 50 dentes, PEDIVELA 7/8 Vel, MOVIMENTO CENTRAL BBUN26 34.7MM, CAMBIO TRASEIRO A070 Speed Cage Curto, CÂMBIO DIANTEIRO FD-A070 Speed, ALAVANCA DE CÂMBIO ST-A070 STI 2x7 Vel. (PAR), CASSETE HG41 7 Velocidades Relação: 11-13-15-18-21-24-28. CORRENTE Hg40 6v, 7v e 8v Marca de referência: shimano Tourney, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	4	1.718,83	6875,32
59	Rolo de treino aço BLF-XW2 preto com resistência magnética, alavanca no guidão com níveis de ajuste. Dobrável e compacto.. Marca de referencia: TOPLINE, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	2	305,57	611,14
60	Bloco de partida de alumínio econômico para atletismo. Marca de referencia: ALUSEAL, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	3	95,49	286,47
62	Cronômetro digital profissional 16 voltas . Marca de referencia:ROCKET, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	49,91	499,10
70	Peso de pvc 3kg 96mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	117,59	1175,90
71	Peso de pvc 4kg 102mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	125,25	1252,50
72	Peso de pvc 5kg 113mm. Marca de referencia: VINEX, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	130,82	1308,20
82	Postes para salto em altura de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros. suportes para barra. Marca de referência: PISTA E CAMPO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	1	552,89	552,89
86	Peteca Badminton em nylon com base em cortiça Tubo C/ 6. Marca de referencia: YONEX, equivalente ou de melhor qualidade.	CONJ	15	38,66	579,90
				TOTAL	187.776,12

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 187.776,12 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

04.122.0002.2-033 – Manut. da Sec. de Esportes Turismo e Lazer

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 06 de maio de 2022.



Responsável legal da CONTRATANTE



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____